



Ibiracú, 15 de julho de 2022.

**De:** Secretaria  
**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 129/2022

Proposição: Emenda nº 24/2022

**Autoria:** Comissão de Finanças e Orçamento

**Ementa:** O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Aditiva ao texto do art. 38 do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, acrescentando ao mesmo um parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 38. (...) Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterà, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para o piso nacional dos professores.”

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Anexação da Emenda à Proposição

**Ação realizada:** Anexação da(s) Emenda(s) à Proposição efetuada.

**Descrição:**

Anexada a Emenda à proposição, ao protocolo para arquivamento.

**Próxima Fase:** Para Arquivamento

**Isabella Gomes Bottan Lombardi**  
Técnico Legislativo

